

LEI Nº 3491, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Fixa diária dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

- Art. 1º. Fixa em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o valor das diárias do Vereador quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Câmara Municipal de Linhares, e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), quando se deslocarem para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.
- Art. 2º. As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Linhares serão classificadas nos anexos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei.
- Art. 3º. As despesas provenientes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETÂRIA, DATA SUPRA.

JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



LEI N° 3491, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO I DENTRO DO ESTADO

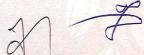
CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico, Assessor	
Conjunto de Comissões, Secretário Legislativo de	
Assuntos Jurídicos, Diretor Legislativo de	
Administração, Diretor Legislativo de Finanças e	R\$ 250,00
Contabilidade, Diretor Administrativo de Recursos	
Humanos, Diretor de Suprimentos, Diretor de	
Assuntos Legislativos, Controlador, Contador	

ANEXO II FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Procurador Geral, Procurador Jurídico, Assessor	
Conjunto de Comissões, Secretário Legislativo de	
Assuntos Jurídicos, Diretor Legislativo de	
Administração, Diretor Legislativo de Finanças e	R\$ 400,00
Contabilidade, Diretor Administrativo de Recursos	
Humanos, Diretor de Suprimentos, Diretor de	
Assuntos Legislativos, Controlador, Contador	6

ANEXO III DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Chefe de Gabinete de Vereador, Coordenador de	
Ações parlamentares, Agente de Representação	
Parlamentar, Assessor de Assuntos Legislativos,	
Auxiliar de assuntos Legislativos, Chefe de	
Tecnologia de Informação, Assistente de Gabinete,	R\$ 160,00
Assessor Financeiro, Auxiliar Legislativo de	
Secretaria, Supervisor de Imprensa e Relações	
Públicas, Enfermeira, Técnico em Informática, Tec.	
Em Comunicação Social, Aux. Administrativo, Aux.	
De Serviços Gerais	





LEI Nº 3491, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO IV FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Chefe de Gabinete de Vereador, Coordenador de Ações parlamentares, Agente de Representação Parlamentar, Assessor de Assuntos Legislativos, Auxiliar de assuntos Legislativos, Chefe de Tecnologia de Informação, Assistente de Gabinete, Assessor Financeiro, Auxiliar Legislativo de Secretaria, Supervisor de Imprensa e Relações Públicas, Enfermeira, Técnico em Informática, Tec. Em Comunicação Social, Aux. Administrativo, Aux. De Serviços Gerais	R\$ 200,00

ANEXO V DENTRO DO ESTADO

DIÁRIA TOTAL
R\$ 83,00

ANEXO VI FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	DIÁRIA TOTAL
Motorista do Legislativo e outros	R\$ 130,00

Linhares-ES, 08 de abril de 2015.

JAIR CORRÉA
Prefeito Municipal